

Relatório de Avaliação Intercalar de 2022 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Gabinete de Auditoria Interna, Risco e *Compliance*

Outubro 2022



O DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro estabelece o **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)**, estando o Metropolitano de Lisboa, E.P.E (ML) obrigado, por força da aplicação deste diploma, a implementar um **Programa de Cumprimento Normativo**¹.

O **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)**² insere-se neste Programa, e consequentemente os seus **Relatório de Avaliação Anual** e **Relatório de Avaliação Intercalar**.

Atualmente, o ML tem um PPR, disponível no [site](#) e portal interno, que abrange igualmente as suas participadas, Ferconsult – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A. (Ferconsult) e Metrocom – Exploração de Espaços Comerciais, S.A. (Metrocom) e elaborou o respetivo Relatório de Avaliação Anual³.

Neste contexto, importa proceder à elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar, identificando, de acordo com o previsto no alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, as situações de risco elevado ou máximo.

Para o efeito, a metodologia seguida no PPR assenta numa Matriz de Risco de Fraude [adaptada à Organização, recomendada pela *Association of Certified Fraud Examiners (ACFE)* no “*Fraud Risk Manual*” de 2007] – segundo uma aceção lata do que pode ser entendido como riscos de corrupção e infrações conexas.

Neste sentido, o Plano prevê as seguintes quatro grandes categorias de riscos:

- Corrupção;
- Conflitos de interesse⁴;
- Manipulação de informação;
- Apropriação indevida de ativos⁵;

cujo desdobramento se apresenta na Parte II.2 do PPR, sendo ainda, para cada risco identificado, efetuada uma avaliação do risco de acordo com a combinação da probabilidade de ocorrência (baixa, média ou alta) e do impacto (baixo, médio ou alto).

Assim, o nível de risco pode ser baixo, médio ou alto, sendo identificado com as cores verde, amarela e vermelha na Matriz de Risco de Fraude (MRF).

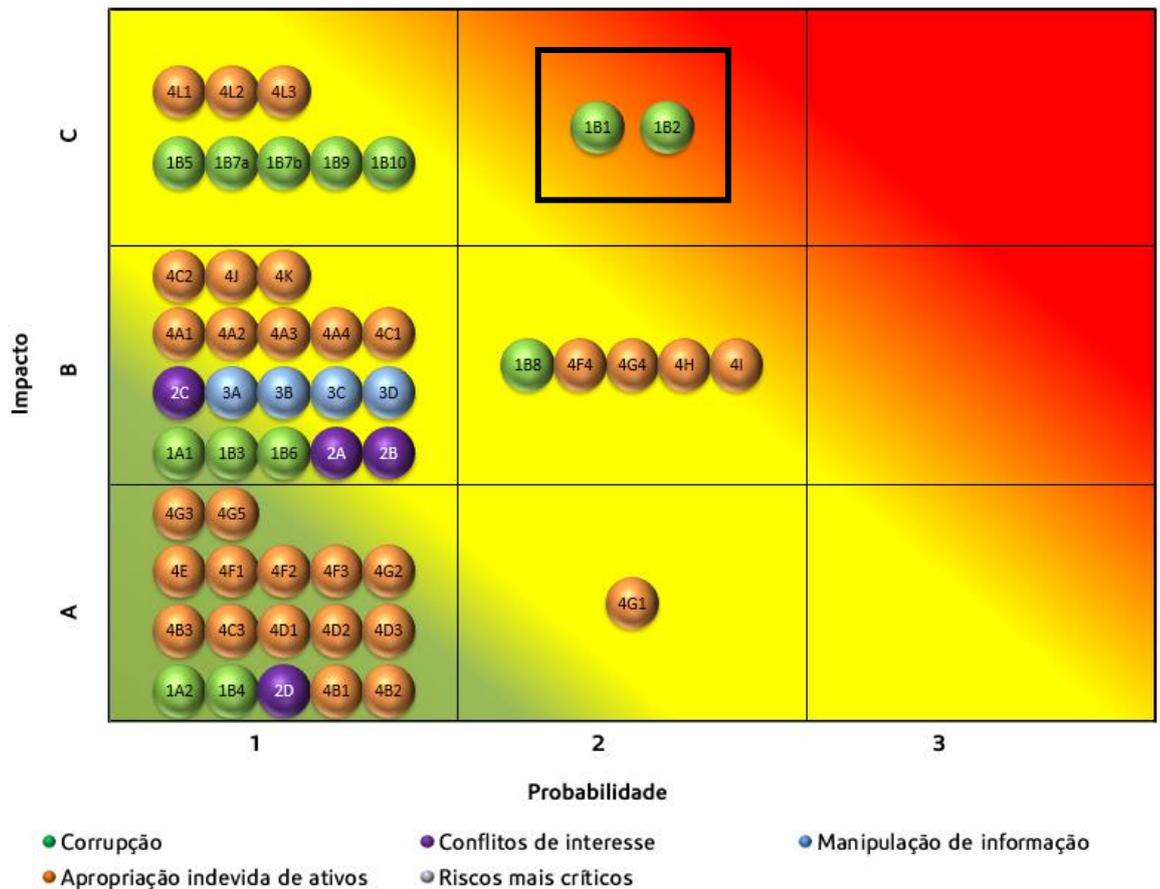
¹ Cfr. art. 5.º/1 do RGPC.

² Cfr. art. 6.º do RGPC.

³ Igualmente disponível no respetivo [site](#) e portal interno.

⁴ Os riscos associados a “conflitos de interesse” encontram-se separados dos da categoria “corrupção” em alinhamento com a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 8 de janeiro de 2020 (“Gestão de conflitos de interesses no setor público”).

⁵ No Relatório de Avaliação Anual de 2021 adicionou-se a esta categoria o risco “4.F.4 – Baixa fraudulenta”.



Legenda: Probabilidade de ocorrência (1 = Baixa; 2 = Média e 3 = Alta); Impacto (A = Baixo; B = Médio e C = Alto).

Esta Matriz evidencia dois riscos com nível alto (assinalados na zona vermelha):

- 1.B.1) Corrupção passiva - Concursos / elaboração de contratos;
- 1.B.2) Corrupção passiva - Adjudicações diretas.

De salientar ainda que o acréscimo de contratos celebrados e a celebrar, fruto do atual contexto de expansão e de modernização do ML, pode determinar um aumento do nível dos riscos relacionados com este tema, incluindo a execução contratual no âmbito do risco de “Sobrefaturação”, atualmente avaliado com um nível médio (impacto alto e probabilidade baixa).

A este respeito, encontram-se identificadas no PPR, para cada risco, medidas de mitigação a implementar (constituindo estas o seu Plano de Ação⁶), com indicação do respetivo responsável.

Acresce que o PPR foi integrado no Sistema de Gestão de Risco (SGR) macro da Organização, enquanto subsistema, com ligação ao risco de fraude, corrupção e comportamentos não éticos, que atualmente se encontra avaliado como risco TOP.

O risco de gestão da expansão da rede, igualmente previsto no SGR tem também integrado o subsistema relativo à gestão de risco para o prolongamento entre a estação Rato (linha amarela) e

⁶ Apresentado na Parte III do PPR e no Anexo 2 do Relatório de Avaliação Anual de 2021.

a estação Cais do Sodré (linha verde), que inclui, entre outros, um risco de corrupção, monitorizado mensalmente.

Assim, a contratação pública e as preocupações com a promoção da concorrência assumem um particular destaque em alinhamento com o previsto no artigo 16.º do RGPC.

Com efeito, a Direção de Logística (DLO), enquanto área responsável pela contratação de bens, serviços e empreitadas de obras públicas (EOP) no ML⁷, e com serviços partilhados com a Ferconsult e a Metrocom, pugna pelo cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como de toda a legislação regulamentar, realidade essa refletida nos diversos relatórios de gestão do ML e detalhada no Relatório de Avaliação Anual de 2021 do PPR, para o qual se remete, uma vez que prevê medidas de mitigação dos riscos identificados no presente Relatório.

Considerando ainda que as obrigações previstas no RGPC são também verdadeiras medidas de mitigação para reduzir o nível dos riscos referidos, é apresentado, em anexo, um quadro com o estado de implementação das mesmas no ML.

Existem ainda outros projetos em curso na Organização que podem configurar medidas de mitigação dos riscos, incluindo os de nível elevado ou máximo, como por exemplo o procedimento implementado para o registo de ofertas (previsto no Código de Ética e de Conduta⁸) e o trabalho que se encontra em desenvolvimento no que respeita à futura implementação da ISO 37001 – Norma de sistemas de gestão anticorrupção.

Neste contexto, o ML e as suas participadas mantêm-se orientados para a promoção da ética e da integridade, com vigilância atenta dos riscos associados.

⁷ Missão da DLO no Manual de Organização do ML, em vigor à data de elaboração do presente relatório: “Desenvolver e implementar os processos de aquisição de bens, de serviços e de empreitadas de obras públicas, nos termos das disposições legais em vigor visando um serviço de qualidade para a atividade dos clientes internos. Promover a adoção das boas práticas visando a agilização, a uniformização e a agregação dos procedimentos de compra, numa ótica de otimização de processos e de recursos. Assegurar o aprovisionamento e a gestão dos stocks dos armazéns. Assegurar a gestão de contratos no âmbito de apoio à exploração das instalações por forma a garantir a sua adequação preservação e níveis de desempenho ajustados às necessidades da utilização.”

⁸ https://www.metrolisboa.pt/institucional/wp-content/uploads/sites/2/2022/07/codigo_etica_conduta_julho_2022.pdf

Anexo

Identificação das obrigações do RGPC e estado de implementação

Obrigações RGPC	artigo	Estado	Data	Observações
Programa de Cumprimento Normativo (PCN)	5.º/1			
Nomeação do Responsável	5.º/2	Implementado	03.02.2022	Diretora do Gabinete de Auditoria Interna, Risco e Compliance (GAI)
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	6.º/1	Implementado		A atual versão do PPR será reformulada https://www.metrolisboa.pt/institucional/wp-content/uploads/sites/2/2020/10/PPRCIC_ML_FC_2020.pdf
Relatório de avaliação anual do PPR	6.º/4.b)	Implementado	11.05.2022	https://www.metrolisboa.pt/institucional/wp-content/uploads/sites/2/2022/06/relatorio_execucao_riscos_infracoes_2021-3.pdf
Relatório de avaliação intercalar do PPR	6.º/4.a)	Implementado	10.2022	O presente relatório
Código de Conduta	7.º	Implementado	15.07.2022	Reformulado de forma a incluir as previsões do RGPC https://www.metrolisboa.pt/institucional/wp-content/uploads/sites/2/2022/07/codigo_etica_conduta_julho_2022.pdf
Canal de denúncia	8.º	Implementado	01.08.2022	Reformulado de forma a incluir as previsões do RGPC e da Lei n.º 93/2021, 18 de dezembro
Promoção da concorrência na contratação pública	15.º	Implementado		